

eleitorais, mediante encaminhamento de mensagem eletrônica pela rede executiva Notes ao endereço rbicudo@sp.gov.br, vcarbonieri@sp.gov.br e luirsilva@sp.gov.br, até o dia 01-12-2016, anexando, para tanto, foto em tamanho 3x4 digitalizada e o respectivo texto.

6 - A eleição será realizada por meio eletrônico, através do site da PGE, no dia 13-12-2016, no período das 9 às 18 horas, na área restrita dentro do menu "Conselho", seguindo a ordem de acesso: "Eleição Biênio 2017-2018", "Cédula de Votação" e por fim "Gravar o Voto".

7 - Na data da eleição, a Comissão Eleitoral liberará o sistema de votação às 9 horas, encerrando-o às 18 horas e fará plantão na sede da Procuradoria Geral do Estado no 18º andar, durante todo o período de votação, estando à disposição dos eleitores para solucionar eventuais dúvidas (tel: 11 3372-6496).

8 - Quaisquer problemas de acesso pessoal à área restrita deverão ser solucionados mediante solicitação do Procurador do Estado interessado, via notes ou telefone (11-3372-9437), diretamente com o Dr. Renato Peixoto Piedade Bicudo (rbicudo@sp.gov.br e luirsilva@sp.gov.br), até dois dias úteis antes da realização da eleição. Não serão fornecidas senhas no dia da votação.

9 - Encerrada a votação, o mapa eleitoral e a lista dos eleitores serão emitidos pelo sistema eletrônico, devendo a ata da eleição ser elaborada e assinada pelos integrantes da Comissão Eleitoral e, facultativamente, por candidatos e fiscais presentes.

10 - O resultado da eleição será divulgado no sítio eletrônico da PGE, na área restrita, e publicado no Diário Oficial do Estado.

11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral que, em qualquer hipótese, decidirá por maioria de votos.

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Extrato de Contrato
Processo 16901-1040604/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico 24/2015 - Ata de Registro de Preços 09/2015
Ptes: 400106
Elemento: 339030
Contratada: Inforshop Suprimentos Ltda. – CNPJ 56.215.999/0001-40
Item 1 - Objeto: Papel Sulfite 75g/m² - 417 resmas
Valor total: R\$ 3.527,82

CENTRO DE ESTUDOS

Despacho da Procuradora do Estado Assessora respondendo pelo Expediente do Centro de Estudos da PGE, de 17-11-2016

Processo CE 17040-961007/2016. Interessado: Centro de Estudos. Assunto: Aquisição de peças para manutenção dos equipamentos de ar-condicionado, dos 2º, 3º, 9º e 10º andares. Conforme artigo 15, inciso VI, alínea "b", do Decreto 8.140/1976, e com fundamento no artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, homologado o resultado do Convite BEC 400032000012016OC00054 e adjudico o seu objeto às empresas: Theval Produtos Industriais Eireli-ME (item 1, 3, 4 e 5), Friovix Comércio de Refrigeração Ltda (item 6), declaro revogado o item 2. Em decorrência, fica autorizada a realização despesa no valor total de R\$ 315,93.

Despacho da Procuradora do Estado Assessora respondendo pelo Expediente do Centro de Estudos da PGE, de 17-11-2016

Homologando, conforme artigo 15, inciso VI, alínea "b", do Decreto 8.140/1976, e com fundamento no artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, o resultado do Convite BEC 400032000012016OC00052 e adjudico o seu objeto às empresas: Vaz Materiais Elétricos Ltda-ME (itens 1 e 2) e Maralar Distribuidora de Utilidades Domésticas Eireli (item 3). Em decorrência, fica autorizada a realização despesa no valor total de R\$ 646,50.

Comunicado

A Procuradora do Estado Assessora, respondendo pelo expediente do Centro de Estudos da PGE, comunica aos Procuradores do Estado abaixo relacionados que ficam deferidas suas inscrições para participar do IV Congresso Brasileiro das Empresas Estatais – Debatendo a Lei 13.303/16, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Público – IBDP, a ser realizado nos dias 21 e 22-11-2016, no Conselho Federal da OAB, localizado SAUS Quadra 5, lote 1, bloco M, Asa Sul, Brasília/DF.

Procuradores:

- Pedro Luiz Tiziotti
- Alessandra Obara Soares da Silva
- Bruna Tapie Gabrielli
- Flavia Della Coletta Depine
- Cristiana Correa Conde Faldini

Os participantes deverão apresentar ao Serviço de Aperfeiçoamento cópia do certificado de participação, bem como o relatório das atividades no prazo de 10 dias úteis a contar do encerramento do evento, sob pena de restituição dos valores despendidos.

Comunicado

A Procuradora do Estado Assessora Respondendo pelo Expediente do Centro de Estudos comunica que estão abertas as inscrições para o "Workshop de Negociação" realizado pelo Centro de Estudos - Escola Superior em parceria com a Escola de Advocacia-Geral da União.

O workshop será realizado no dia 28-11-2016 (segunda-feira), com 3 horas-aula, conforme programação abaixo, e são disponibilizadas aos Procuradores do Estado 20 vagas na modalidade presencial e 10 vagas por streaming.

O evento será realizado no Auditório do Centro de Estudos da PGE, localizado na Rua Pamplona, 227 – 3º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, e ministrado pelos Professores Emanuel Pessoa, advogado e palestrante, doutorando em Direito Econômico pela Universidade de São Paulo, mestre em Direito pela Harvard Law School e mestre em Direito pela Universidade Federal do Ceará. Foi bolsista da Fundação Estudar, do Instituto Ling, da Harvard University, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e da Universidade Federal do Ceará. É membro do Grupo de Trabalho de Relações Exteriores da FIESP e preside a Comissão de Direito Internacional da subseccional OAB da Região Metropolitana de Fortaleza; e Gustavo Henrique Carvalho Schiefler doutorando em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo (USP) e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina. Foi Pesquisador Visitante (Visiting Researcher) no Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Privatrecht, em Hamburgo. É certificado pelo Programa on Negotiation de Educação Executiva da Harvard Law School. É membro da equipe de consultores externos da Zênite Informação e Consultoria S/A, da Comissão de Administração Pública do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM/CCBC) e do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Direito Administrativo Democrático da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (NEPAD/USP).

Programa Do Workshop:

- 28.11.2016 - Das 9h às 12h
- Oil Price Exercise – Exercício de negociação simulada
- Os 7 elementos da negociação – Método Harvard
- Intercâmbio entre processo, substância e relacionamento na negociação
- Teoria dos Jogos (Dilema do Prisioneiro) e Tragédias dos Comuns

- Método de preparação para negociações

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 24-11-2016, às 14h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita

do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos/Consulta Cursos/buscar.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado por meio do sistema eletrônico, às 14h30 daquela data.

O link da transmissão via "streaming" será disponibilizado na área restrita da página da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na internet. As eventuais perguntas serão encaminhadas por meio de comunicação via "notes" para o Aperfeiçoamento Centro de Estudos/PGE/BR – aperf_cepge@sp.gov.br

Os inscritos não poderão requerer diárias e reembolso de transporte, nos termos da Resolução PGE 08, de 12-05-2015 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003, em razão da transmissão por streaming.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 17-11-2016

Designando, conforme artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual 47.297, de 06 de novembro de 2.002, c.c. artigo 8º, do Decreto Estadual 49.722, de 24-06-2005, a equipe para atuar no Pregão Eletrônico 05/2016-Processo 18790-836052/2016 para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa: Autoridade Competente: Dr. Marcelo Gaspar; Atos Preparatórios: Dr. Marcelo Buliani Bolzan; Subscritor do Edital: Antonio Marcos Ribeiro; Pregoeiro: Henrique da Silva Coffani; Substituto do Pregoeiro: Cyntia Nashiro Filipin e Equipe de Apoio: Cyntia Nashiro Filipen, Ana Lúcia Souza Pimentel e Pedro Aduan Xavier.

PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Edital do Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto – Seccional de Franca. O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto faz saber que no período de 21 a 25-11-2016 estarão abertas as inscrições para o procedimento de seleção de estagiários de Direito, para atuar na área do Contencioso Geral e Fiscal na Seccional de Franca, do qual poderão participar os estudantes de Direito, cursando do 3º ao 5º ano (6º, 7º, 8º, 9º ou 10º semestres) em Faculdade de Direito oficial ou reconhecida. De início serão providas as 04 vagas atualmente disponíveis. Conforme surjam outras, dentro do período de validade do procedimento de seleção, que é de um ano, prorrogável por mais um ano, serão convocados os candidatos habilitados, sempre de acordo com a ordem de classificação e na medida dos recursos disponíveis. Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% das vagas existentes. Esses candidatos deverão apresentar, no ato de inscrição, laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças – CID 10, bem como quais ajudas técnicas e condições específicas são necessárias para a realização da prova. Serão fornecidas condições especiais aos candidatos com deficiência visual, auditiva e física, de acordo com o Decreto Estadual no 59.591/2013. O atendimento às ajudas técnicas não previstas em lei será analisado pela Comissão Organizadora do certame, de acordo com a razoabilidade do pedido. O requerimento de reserva de vagas será analisado pela Comissão Organizadora em 5 dias e publicado no Diário Oficial do Estado. Dessa decisão poderá ser impetrado recurso administrativo em igual prazo, endereçado ao Conselho da PGE. Se não houver candidatos deficientes inscritos ou aprovados, as vagas ficarão liberadas para os demais candidatos (Lei Complementar Estadual 683 de 18-09-1992). O candidato que não estiver inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção de São Paulo deverá, no prazo de 60 dias após o início do estágio, comprovar que requereu a necessária inscrição, sob pena de desligamento do estágio. O estágio pressupõe matrícula e frequência regular no curso de Direito, e terá a carga horária de 20 horas semanais. A duração do estágio condiciona-se à conclusão do curso de Direito e não pode exceder a dois anos, fazendo o estudante jus à bolsa mensal de até 50% do valor da referência de vencimento fixado na Tabela I, para o cargo de Procurador do Estado Nível I, nos termos do artigo 9º, do Decreto 56.013, de 15-07-2010, atualmente correspondendo à quantia de R\$ 800,00, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, publicada no D.O. de 19-06-2014, além de auxílio-transporte, nos termos da Resolução PGE 48, de 28-06-2011, publicada na mesma data. O candidato aprovado deverá, quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmar declaração de que não é servidor público e tampouco possui vínculo com escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente; ou, que na condição de servidor público, não possui impedimento para exercer a advocacia e não exerce atividades incompatíveis com a advocacia, de acordo com o disposto na Lei Federal 8.906/94, havendo compatibilidade de horários entre as atividades concernentes à sua condição de servidor público, estudante de direito e estagiário da Procuradoria Geral do Estado, e ainda apresentar cópia da Cédula de Identidade e de comprovante de matrícula ou declaração da Faculdade, que demonstre estar cursando o 4º ou 5º ano (7º, 8º, 9º ou 10º semestres) em Faculdade de Direito oficial ou reconhecida.

As inscrições poderão ser feitas por cadastro no site www.pge.sp.gov.br

A prova consistirá em questões de múltipla escolha e versará sobre:

- I- Direito Civil (5 questões):
a) Lei de Introdução às normas do direito brasileiro;
b) Código Civil - Parte Geral;
c) Direito das Obrigações;
II - Direito Processual Civil (5 questões):
a) prazos;
b) citação;
c) condições da ação;
d) pressupostos processuais;
e) sentença;
III- Direito Constitucional (5 questões):
a) princípios fundamentais;
b) direitos e garantias fundamentais;
c) organização do Estado;
d) controle de constitucionalidade;
IV- Dissertação sobre Direito Administrativo, com o máximo de 20 linhas, versando sobre Regime Jurídico-Administrativo, Princípios Constitucionais do Direito Administrativo, Atos e Sujeitos administrativos, controle da Administração Pública e Responsabilidade do Estado.

A prova realizar-se-á no dia 30-11-2016 (quarta-feira), das 14h às 16h na Faculdade de Direito de Franca situada na Avenida Major Nicácio, n. 2377 - Bairro São José - Franca/SP.

Os candidatos deverão comparecer com quarenta e cinco minutos de antecedência, munidos de documento de identidade, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta. Não serão tolerados atrasos. Não serão permitidas quaisquer consultas à doutrina, legislação ou jurisprudência. A prova terá a duração de duas horas.

O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo - Seção I, no dia 09-12-2016, e a partir desta data, afixado no local de prova. Também será divulgado no site da PGE. O prazo para eventual recurso será de 2 dias úteis seguintes à publicação do resultado. Considerar-se-ão habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco, numa escala de zero a dez.

Em caso de empate terá preferência o (a) candidato (a) que obter maior nota da prova de Direito Processual Civil; se houver empate, a maior nota na Dissertação e, persistindo o empate,

a preferência será do (a) candidato (a) que estiver matriculado no 4º ano do curso de direito.

Os candidatos habilitados, que excederem o número de vagas em aberto, serão convocados para o preenchimento de vagas existentes durante a validade do certame e na medida dos recursos disponíveis, nos termos do artigo 2º, da Resolução PGE 39, de 08-07-10.

Este procedimento seletivo terá validade de um ano, prorrogável por mais um ano. A Comissão Julgadora é composta por Procuradores do Estado em exercício, a saber: Marina Elisa Costa de Araújo, Tiago Antonio Paulosso Anibal, Heloise Wittmann, Vitor Tiliéri e Guilherme Martins Pellegrini.

ANEXO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão do Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto – Seccional de Franca.

(nome) portador da Cédula de Identidade RG N° residente e domiciliado (telefones n°s, e-mail) aluno(a) regularmente matriculado(a) no ano da Faculdade de Direito....., portador de (deficiência - natureza e grau da incapacidade, se o caso, a fim de adaptação das provas), preenchendo os requisitos constantes do edital, vem requerer sua inscrição para o Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito junto à Procuradoria Regional de Ribeirão Preto – Seccional de Franca.
Termos em que,
Pede deferimento.
Ribeirão Preto,/...../2016

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

SECCIONAL DE JAÚ

Comunicado

A Procuradoria Regional de Bauru, faz saber que estarão abertas, no período compreendido entre os dias 21 e 30-11-2016, as inscrições para Estágio de estudantes de Direito, para preenchimento das vagas que se verificarem ou vierem a ser criadas na Procuradoria Seccional de Jaú, até o limite de 3 vagas, dentro do período de validade do certame (6 meses) e de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade financeira.

O requerimento de inscrição, conforme modelo anexo, deverá ser assinado pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) habilitado(a) e entregue, mediante recibo, na Procuradoria Seccional de Jaú, localizada na rua das Palmeiras 04, anexo ao Fórum, Jaú, Bauru, SP, das 9:00 h às 12h e das 14h às 17h h.

O requerimento de inscrição deverá ser instruído com o comprovante de matrícula no 3º ao 4º ano (4º e 5º anos em 2017) da Faculdade de Direito oficial ou reconhecida, situada na região de Jaú.

O(A) candidato(a) aprovado(a) que não estiver inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seção de São Paulo deverá, no prazo de 10 dias após o credenciamento, comprovar que requereu a necessária inscrição e apresentá-la no prazo de 60 dias após o credenciamento, nos termos do inciso III, do artigo 12 do Decreto Estadual n. 24.710, de 07-02-1996.

O estágio pressupõe matrícula e frequência regular no curso de Direito, e terá carga horária de 04 horas diárias. A duração do estágio condiciona-se à conclusão do curso de Direito e não pode exceder a 2 anos, fazendo, o estudante, jus à bolsa de até 50% do valor de referência de vencimento, fixado na Tabela I, para o cargo de Procurador do Estado Nível I, nos termos do artigo 9º, do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correspondendo à quantia de R\$ 800,00 a partir de 18.06.14, nos termos da Resolução PGE n.12, de 18-06-2014, publicada em D.O. de 19.06.14, além de auxílio-transporte, nos termos da Resolução PGE n. 48, de 28-06-2011. O estágio não confere ao estudante de direito vínculo empregatício com o Estado.

O candidato aprovado deverá, quando da assinatura do termo de compromisso firmar declaração de que não é servidor público e tampouco possui vínculo com escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente; ou, que na condição de servidor público, não possui impedimento para exercer a advocacia e não exerce atividades incompatíveis com a advocacia, de acordo com a Lei Federal n. 8.906/94, havendo compatibilidade de horários entre as atividades concernentes à sua condição de servidor público, estudante de direito e estagiário da Procuradoria Geral do Estado, e ainda apresentar cópia da cédula de identidade, comprovante de matrícula ou declaração da Faculdade, que demonstre estar cursando o 4º ou 5º ano de 2016 (7º, 8º, 9º ou 10º semestres) em faculdade oficial ou reconhecida.

A prova será realizada no dia 02-12-2016, às 14h, na Faculdade de Direito de Jaú, situada na Avenida João Ferraz neto, 200, Jaú – SP.

Os(As) candidatos(as) deverão comparecer neste dia e no local para realização do exame, consistente em prova escrita, composta de questões de múltipla escolha e dissertação, versando sobre: I – Direito Civil (10 questões): a). Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; b). Código Civil - Parte geral; c). Direito das Obrigações; II - Direito Processual Civil (10 questões): a). Prazos; b). Petição Inicial; c). Citação; d). Condições da ação; e). Pressupostos processuais; f) contestação; g) Sentença; III – Direito Constitucional (10 questões): Constituição Federal. a) princípios fundamentais (arts. 1º ao 4º); b) Dos Direitos individuais e coletivos e dos Direitos Sociais (art. 5º ao 11); c) Administração Pública (arts. 37 ao 42); d) do Processo Legislativo (arts. 59 a 69) e Poder Executivo (arts. 76 ao 91) Poder Judiciário (arts. 92 ao 126); Das Funções Essenciais à Justiça (arts. 127 ao 135); Constituição do Estado de São Paulo: Da Procuradoria Geral do Estado (arts. 98 ao 102); IV – Dissertação sobre Direito Constitucional, com o máximo de 20 linhas, versando sobre Princípios Constitucionais do Processo.

A prova escrita terá duração total de 2h (duas horas), devendo o(a) candidato(a) comparecer ao local indicado com 30 minutos de antecedência, munido(a) de cédula de identidade, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta. Não serão tolerados atrasos. O não comparecimento implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Não será permitido o ingresso de candidatos(as) aos locais de prova usando camiseta regata, bermuda, shorts, calças curtas ou chinelos. Durante a realização das provas não será permitida a consulta a qualquer legislação, doutrina, jurisprudência, ou anotações afins. Durante a realização das provas, é vedado, ainda, o uso de aparelhos de telecomunicações, tais como telefones celulares, bips, pagers, tablets, rádios, walkmans, cd players, fones de ouvido, bem como qualquer espécie de aparelho eletro-eletrônico.

O(A) candidato(a) que fizer uso de tais equipamentos será excluído(a) do certame.

Caso o(a) candidato(a) utilize-se de qualquer meio fraudulento durante a execução da prova, a critério da Comissão de Concurso respectiva, será eliminado(a) do certame.

A seleção e a classificação dos(as) candidatos(os) serão feitas com base nas notas obtidas em cada uma das 30 questões de múltipla escolha, sendo 10 de cada matéria, e também na dissertação. Cada questão de múltipla escolha valerá 0,20 pontos e a dissertação valerá 4 pontos. Considerar-se-ão habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco, numa escala de zero a dez. Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na dissertação, na prova de Direito Constitucional, na prova de Direito Processual Civil; na Prova de Direito Civil. Persistindo o empate, a preferência será do(a) candidato(a) mais idoso.

O credenciamento dos(as) candidatos aprovados(as) será feito de acordo com a ordem de classificação e as disponibilidades

dades orçamentárias e financeiras da Procuradoria Regional de Bauru, observando-se o limite de vagas existentes.

Este concurso terá validade de 6 meses, a contar da homologação do resultado final.

As informações podem ser obtidas no "site" da Procuradoria Geral do Estado: WWW.pge.sp.gov.br, na medida da disponibilidade do "site", ou, pessoalmente, no endereço de inscrição.

CRONOGRAMA:

Inscrições: 21 a 30-11-2016
Data da aplicação da prova: 02-12-2016
Data da divulgação do resultado final: 08-12-2016
Prazo para recursos: 09 a 13-12-2016
Data da divulgação do resultado final: 16-12-2016
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO:
ANEXO I
SENHOR PROCURADOR DO ESTADO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU – SECCIONAL DE JAÚ
(nome).....

filho de e de natural de /....., nascido(a) aos /..... /..... portador(a) da cédula de identidade RG n° expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de e do C.P.F. n° residente e domiciliado na Cidade Estado Telefone(s) n°(s) e-mail: aluno(a) regularmente matriculado(a) no semestre da Faculdade de Direito na cidade de

preenchendo os requisitos do Edital e juntando o comprovante de matrícula, vem requerer sua inscrição para a seleção de Estágio de Direito junto à Procuradoria Regional de Bauru – Seccional de Jaú.

Termos em que,

P. Deferimento.

Jaú, ____ de novembro de 2016.

assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

* SOMENTE PARA CANDIDATOS(OS) PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

SENHOR PROCURADOR DO ESTADO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU
(nome).....

filho de e de natural de /....., nascido(a) aos /..... /..... portador(a) da cédula de identidade RG n° expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de e do C.P.F. n° residente e domiciliado na Cidade Estado Telefone(s) n°(s) e-mail: aluno(a) regularmente matriculado(a) no semestre da Faculdade de Direito na cidade de

preenchendo os requisitos do Edital e juntando o comprovante de matrícula, vem requerer sua inscrição para a seleção de Estágio de Direito junto à Procuradoria Regional de Bauru.

O(A) requerente declara que é portador(a) de deficiência cujo grau é para os fins da Lei Complementar Estadual 683/92.

Termos em que,

Pede deferimento.

Jaú, ____ de novembro de 2016.

assinatura do(a) candidato(a)

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 17-11-2016

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido.

PR-RMSP/TCF/3423/16

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
51151-A	11-11-2016	EFT 2021	ALEPE TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA; ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/3424/16

APAV	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
00072-D	11-11-2016	HFD 7132	EXPRESSO GARDÊNIA LTDA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido.

PR-RMSP/TCF/3425/16

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
51149-E	10-11-2016	FJJ 2499	DINA TRASLADOS E TURISMO LTDA.

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.